PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.847, DE 21 DE JULHO DE 1998.

Dá denominação a uma rua da cidade de ARQUILAU FLORES CAVALHEIRO.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ARQUILAU FLORES CAVALHEIRO, a rua "E" da Vila Quines, tendo início na rua Arthur Mello Gutierrez e termina junto a rua Roberto Prates Garcia.

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas, devendo constar abaixo do nome: MILITAR.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de julho de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração